10 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, até à data limite de apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certificado de habilitações literárias (escolaridade obrigatória).

As falsas declarações prestadas pelos candidatos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

12.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes elementos:

Habilitação académica;
Formação Profissional;
Experiência profissional;
Avaliação do desempenho.

12.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo. 34.º da referida Portaria.

14 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Clarisse Isabel Cristóvão Albino, Chefe de Divisão.
Vogais efectivos:

Alberto José Cruz Almeida, Técnico Superior, que substitui a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Fernando Florival Gonçalves Pedada, Fiscal dos Serviços de Higiene e Limpeza.

Vogais suplentes:

Marisa Guerreiro Cavaco, Técnica Superior.
Carlos Sancho Gonçalves Paulo, Fiscal dos Serviços de Higiene e Limpeza.

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

301707589

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso (extracto) n.º 9058/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 03 de Abril de 2009, encontra-se aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior.

2 — Descrição sumária das actividades: O lugar destina-se à Divisão de Desenvolvimento Social, designadamente para a actividade no âmbito do Plano de Emergência Social "Ovar Solidário", atendimento de público, recepção e triagem de documentos a integrar processos de pedido de benefícios sociais, elaboração de operações de cálculo do rendimento das famílias para admissibilidade às medidas, realização de visitas domiciliárias para verificação de regularidade das declarações, tramitação de processos, entre outras actividades inerentes ao Serviço Social e à Educação Social.

3 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Serviço Social ou grau académico superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Ovar.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia e no *site* www.cm-ovar.pt, podendo ser entregue pessoalmente na referida Divisão ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ovar, Praça da República, 3880-141 OVAR, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista;
c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 7.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, de fotocópia do bilhete de identidade e do *curriculum vitae,* devidamente comprovado, datado e assinado.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

8.5 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ovar ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respectivos processos individuais.

8.6 — Não há necessidade de existência prévia de uma relação jurídica de emprego público.

8.7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos seguintes:

14.1 — A habilitação académica (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico;

14.2 — A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

14.3 — A experiência profissional (EP), ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

14.4 — A avaliação do desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

15 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, cuja aplicação tem por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

16 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, a entidade empregadora pública limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final; *AC* = Avaliação Curricular; *EAC* = Entrevista Avaliação de Competências.

18 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências) consideram-se excluídos da valoração final.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Teresa Maria Soares Costa Faria Pires, Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos: Dr.ª Paula Alexandra Gomes Vieira, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Emanuel Filipe Sá Alves Oliveira, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Maria Jorge Romão Pereira Lopes, Técnica Superior, e Dr.ª Maria Florbela Crasto Oliveira, Técnica Superior.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ovar e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Ovar e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

25 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Ovar, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República,* e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

20 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves Oliveira*.

301698874

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 9059/2009

Nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado em 25 de Novembro de 2008 com João Miguel Gomes Rodrigues Valente Neves (75067), técnico superior de engenharia civil de 1.ª classe da carreira de técnico superior de engenharia civil, indice 460, escalão 1.

Nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Ana Isaura da Silva Gomes Martins Barroso (72413), técnica superior na área de organização e gestão da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Maria do Carmo da Silva Costa (72376), técnica superior na área de organização e gestão da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Liliana Cristina da Silva Veiga (72703), técnica superior na área de organização e gestão da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Ana Maria Cracel da Silva (77244), técnica superior na área de organização e gestão da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Agostinho Arnaldo da Silva Cardoso (72962), técnico superior na área de organização e gestão da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Paula Maria da Silva Ribeiro Pontes Alves Dantas (72979), técnica superior na área de organização e gestão da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

José Eduardo Trabulo Sobral (85670), técnico superior na área de gestão da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Rodolfo dos Santos Nogueira (73217), técnico superior na área de atendimento e relações públicas da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Alexandre José Moutinho da Rocha (73223), técnico superior na área de atendimento e relações públicas da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Marlene Resende de Melo (73230), técnica superior na área de atendimento e relações públicas da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Susana Raquel da Fonseca Moutinho Gonçalves Mota (73329), técnica superior na área de atendimento e relações públicas da carreira de técnico superior, nível remuneratório 14-15, posição 1.

Maria Sílvia Romão Quatorze Barbosa (73364), técnica superior na área de atendimento e relações públicas da carreira de técnico superior, nível remuneratório 14-15, posição 1.

Susana Manuela Alves Vaz (74011), técnica superior na área de solicitadoria e assessoria jurídica da carreira de técnico superior, nível remuneratório 14-15, posição 1.

Maria Margarida Sousa Martins Moreira (83977), assistente técnica da carreira de assistente técnico, nível remuneratório 9-10, posição 4.

Maria Margarida Lopes da Silva Melo Diogo (83961), assistente técnica da carreira de assistente técnico, nível remuneratório 9-10, posição 4.

Artur Bernardino Moreira Silva (80878), assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível remuneratório 9-10, posição 4.

Laurinda Maria Malta Moreira (50067), assistente técnica da carreira de assistente técnico, nível remuneratório 9-10, posição 4.

Susana Alexandra de Sá Tavares (85798), técnica superior na área de comunicação social da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Sílvia Maria Barbosa Barroso (73306), técnica superior na área de atendimento e relações públicas da carreira de técnico superior, nível remuneratório 22-23, posição 3.

Mónica Alexandra Canelas Moreira Rebolo (72382), técnica superior na área jurídica da carreira de técnico superior, nível remuneratório 15-19, posição 1.

22 de Abril de 2009. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

301712675

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 9060/2009

Regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais

Nos termos e para efeitos legais, foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal da Praia da Vitória de 31 de Março de 2009 e da Assembleia Municipal da Praia da Vitória de 21 de Abril de 2009, o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e respectiva fundamentação económica-financeira, anexo ao presente aviso.

Este Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa, entram em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.